

**LEI N.º 1.691 / 2002**

**Declara de Utilidade Pública a APAE -  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
de Cachoeira de Minas.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeira de Minas, entidade filantrópica de caráter cultural, assistencial e educacional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.346.743/0001-79, declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 15 de Maio de 2.002.